



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.603/2018

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 579.799,90 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008.2132		TERMO DE ADESAO TRANSPORTE SANITARIO		
4490.52.00.00.00	446	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128	R\$360.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL		
06.001		DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL		
26.782.0023.2024		MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	504	R\$ 10.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
10.001		DIVISAO DE AGRICULTURA		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

20.605.0018.2046		MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA		
3390.39.00.00.00	437	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	708	R\$209.799,90
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				R\$579.799,90

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de tendência de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – APSUS	R\$ 360.000,00
Excesso de Arrecadação – ROYALTIES	R\$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação – MICROBACIA LAGEADINHO	R\$ 209.799,90
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADÇÃO	R\$ 579.799,90

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de Novembro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1637
Data: 22/11/2018
Página 241-242
Código Identificador:620B5F95